



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E PROTEÇÃO ANIMAL

PARECER FAVORÁVEL Nº 1220/2021

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI - PROCESSO N. 5832/2021

RELATOR: EDUARDO DO BLOG

Ementa: Reconhece o Município de Petrópolis como "Pet Friendly".

Em consonância com os dispositivos elencados no **art. 52, §1º, inciso I, II e III** do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, segue o parecer:

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de nº5832/2021 dos Ilmos. Sr. Vereador Maurinho Branco e do Sr. Vereador Domingos Protetor em que "RECONHECE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS COMO "PET FRIENDLY".

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, bem como o D.A.J, exararam parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei, sendo agora o processo submetido à apreciação da Comissão Permanente de Meio Ambiente, Defesa Civil e Proteção Animal.

Inicialmente, cumpre ressaltar as competências da Comissão de Meio Ambiente, Defesa Civil e Proteção Animal conforme disposto pelo Art. 35, inciso XIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis:

Art. 35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:

XIII - Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa Civil e Proteção Animal:

a) atividades humanas que prejudicam ou alteram o meio ambiente, opondo-se ao bem estar e às conveniências das populações urbanas e rurais, combatendo à destruição dos recursos naturais municipais;

b) propostas e medidas para preservar a natureza e a ecologia típicas do Município, bem como, manifestar-se sobre todas as proposições referentes à Defesa Civil;

c) promoção de reunião e/ou encontros ou apoio aos realizados por entidades do Município para estudo e debate de problemas e de questões relacionadas com a defesa e conservação do meio ambiente em Petrópolis, e questões relacionadas com a defesa e conservação do meio ambiente em Petrópolis, questões relacionadas com desenvolvimento sustentável do Município;

- d) manifestar-se sobre a organização da administração direta ou indireta, relacionadas às ações da Defesa Civil;
- e) opinar sobre assuntos referentes à Defesa Civil, receber e investigar denúncias, como também, colaborar com entidades que se destinem ou estejam relacionadas à matéria de sua competência;
- f) estimular ações da sociedade em relação à Defesa Civil, realizar audiências públicas para reconhecimento de sugestão sobre a matéria, acompanhar, conscientizar, propor ações preventivas aos governos e à sociedade com relação a calamidades e catástrofes que tenham ocorrido ou que tenham probabilidade de ocorrer em nossa Cidade;
- h) opinar sobre todas as proposições que digam respeito aos direitos dos animais e à proteção animal;
- i) receber reclamações e denúncias de fatos que violem os direitos dos animais, encaminhando-as aos órgãos competentes;
- j) promover iniciativas e campanhas de divulgação das leis que amparam os direitos dos animais e os deveres de seus proprietários.

Com base nas competências atribuídas à Comissão de Meio Ambiente, Defesa Civil e Proteção Animal, segue o voto:

## II - VOTO:

O Projeto de Lei em análise tem por objetivo estimular e a promover atos que visem a proteção, o bem-estar e a defesa dos animais tem crescido mundialmente, inclusive, em diversas cidades do Brasil. Os defensores da causa animal buscam, cada vez mais, a ampliação e aprimoramento de direitos, dentre eles, a aceitação da entrada e permanência de animais de estimação por parte de estabelecimentos públicos e privados, de acordo com as especificidades de cada um.

Justifica o autor que “A essência do *pet friendly* é entender que os animais de estimação são importantes para seus donos. Nesse sentido, os lugares e estabelecimentos considerados *pet friendly* devem se preparar para recebê-los e, quando possível, promover a adaptação do espaço para que os animais possam frequentar o local e ter uma boa convivência.

De acordo com a pesquisa realizada com tutores de animais, 42% deste público já deixaram de frequentar um estabelecimento comercial por não permitir a entrada de seu *pet*. É para atender a esse público que alguns negócios estão aderindo ao *pet friendly*.

Petrópolis é uma cidade com características em diversos ramos turísticos, e reconhecer o Município de Petrópolis como *Pet Friendly* seria uma forma de elevar ainda mais esses índices, sejam eles econômicos ou sociais, demonstrando ainda que o município se preocupa com o bem-estar e o acolhimento da causa animal.”

A proposta em exame encontra-se revestida de constitucionalidade e legalidade.

Ante o exposto, não há óbice à tramitação da presente proposição, motivo pelo qual nos manifestamos de forma FAVORÁVEL à sua apreciação em Plenário.

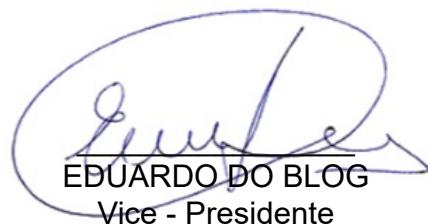
## III - PARECER DAS COMISSÕES:

A Comissão Permanente de Meio Ambiente, Defesa Civil e Proteção Animal (Vice-Presidente) manifesta-se FAVORABELMENTE à tramitação desta proposição.

Sala das Comissões em 21 de Outubro de 2021



DOMINGOS PROTETOR  
Presidente



EDUARDO DO BLOG  
Vice - Presidente



GIL MAGNO  
Vogal